

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.555, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA//
IRAMAR SERRANO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

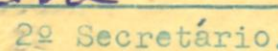
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA IRAMAR SERRANO DA SILVA, sito a rua do / Itacaiunas, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Sul com Maria Lili Monteiro ao Norte com Antonio Paraibano e frente para o Rio Itacaiunas, medindo doze metro e sessenta centímetros (12m,60) de frente por vinte três metros e sessenta centímetros (23m,60) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.